



## **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**REFERENTE AO CONTRATO Nº 102/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E A EMPRESA RX CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BACIA DE RETENÇÃO HIDRÁULICA DO JOÃO PAULO NO BAIRRO PRIMAVERA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.**

Contrato nº. 102/2022  
Tomada de Preços nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** e a empresa **RX CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.852.645/0001-79, qualificados no contrato firmado em 06 de maio de 2022, em decorrência do processo licitatório de Tomada de Preços nº 02/2022, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, nos seguintes termos e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Rescisão tem como objeto a rescisão amigável do contrato nº 102/2022, cujo objeto consiste na construção de bacia de retenção hidráulica do João Paulo no bairro primavera com fornecimento de material e mão de obra no município de Pouso Alegre/MG, e possui fundamento legal no inciso II, do art. 79, da Lei Federal 8.666/93, e para efeitos da conveniência da Administração o disposto no § 1º do mesmo texto legal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – QUITAÇÃO RECÍPROCA**

2.1. Fica acordada entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do contrato administrativo nº 102/2022, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao distratado, dando-se plena e geral quitação entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS**

3.1. Esse Termo de Rescisão Amigável implicará nas seguintes ações:

3.1.1. Liberação da CONTRATADA de todas as condições estabelecidas no Contrato nº 102/2022.

3.1.2. Autorização em favor da CONTRATANTE para, se assim entender, e se for o caso, convocar imediatamente as demais empresas remanescentes classificadas de



acordo com a Ata de julgamento oriunda do processo licitatório de Tomada de Preços nº 02/2022.

3.1.3. Publicação de extrato deste Termo nos mesmos veículos em que se deram a divulgação de todas as fases do Processo Licitatório, a saber: DOU, IOF, site do Município e jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais.

3.1.4. Inexistência de ônus de qualquer natureza para quaisquer das Partes, seja de que natureza for.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS**

4.1. Fica fazendo parte obrigatória desta rescisão a solicitação apresentada pela CONTRATADA e a autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, bem como todos os documentos referentes à Tomada de Preços nº 02/2022.

E por estarem de acordo, firmam as partes a presente rescisão contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Pouso Alegre, 09 de janeiro de 2023.

RENATO GARCIA DE  
OLIVEIRA  
DIAS:02797104617

Assinado de forma digital por  
RENATO GARCIA DE OLIVEIRA  
DIAS:02797104617  
Dados: 2023.01.09 13:16:20 -03'00'

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
**CONTRATANTE**

FERNANDO RODRIGUES  
XIMENES:87658020125

Assinado de forma digital por  
FERNANDO RODRIGUES  
XIMENES:87658020125  
Dados: 2023.01.17 09:48:33 -03'00'

**RX CONSTRUTORA EIRELI**  
**CONTRATADA**